

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
290/2011
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº. 212/2011 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 27 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 198 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 131.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, motivadas pela Fonte de Recurso 1047 – Alienação de bens-próprios, para aquisição de veículo para a Procuradoria Geral do Município e para a aquisição de uma máquina "Capinadeira Afogo".

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

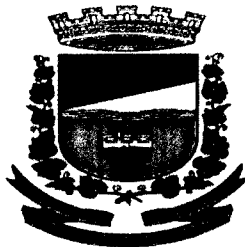
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 198, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 131.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....8978
Órgão.....02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função.....04 Administração
Subfuncao.....122 Administração Geral
Programa0232 ADMIN. SISTEMA GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria4.4.90.52.00000000 EQUIPAM.E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso1047 ALIENAÇÃO DE BENS-PRÓPRIOS
ValorR\$ 36.000,00

Despesa.....8979
Órgão.....12 SECRET.MUN.DE MEIO AMBIENTE
Unidade01 SECRET.MUN.DE MEIO AMBIENTE
Função.....18 Gestão Ambiental
Subfuncao.....542 Controle Ambiental
Programa0312 LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade2236 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Categoria4.4.90.52.00000000 EQUIPAM.E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso1047 ALIENAÇÃO DE BENS-PRÓPRIOS
ValorR\$ 95.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....134
Órgão.....05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função.....04 Administração
Subfuncao.....123 Administração Financeira



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Programa 0241 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS
FINANCEIROS
Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 4.4.90.52.00000000 EQUIPAM.E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso 1047 ALIENAÇÃO DE BENS-PRÓPRIOS
Valor R\$ 131.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês outubro de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal